

AAFBanerj

Associação dos Antigos Funcionários do Sistema Integrado BANERJ

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 2017.

Ao

Secretário de Fazenda e Planejamento do Estado do Rio de Janeiro.

Dr. Gustavo Barbosa

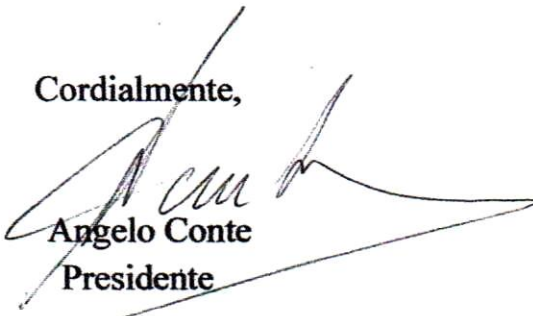
Senhor Secretário,

A propósito do 13º salário dos integrantes da ex-Previ/Banerj, que consta no Contrato de Assunção de Obrigações de Negócio Jurídico, celebrado em 04 de novembro de 1998, entre o Estado do Rio de Janeiro, a Previ/Banerj e o Banco do Estado do Rio de Janeiro e que teve como intervenientes o Tesouro Nacional, o Banco do Brasil, a Caixa Econômica Federal e o Banco Itaú, consagrou o seu pagamento, no valor da remuneração de dezembro, devido na forma da Lei, com o respectivo pagamento de 50% de cada parcela nos meses de novembro e dezembro.

O Estado, com o objetivo de atender a seu fluxo de caixa, pagou essa verba, em exercícios anteriores, em três parcelas, sempre a partir do mês de outubro.

Senhor Secretário, há uma distinção que deve ser considerada entre a situação dos servidores estaduais e a dos integrantes da ex-Previ/Banerj, cuja relação com o Estado é regida pelo contrato supracitado.

Cordialmente,



Angelo Conte
Presidente